



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

05/07/2023

Edição Nº178



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOGE 1.1 EDITAL Nº 28/2023

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 28/2023

DICOGE 1.1 ATA Nº 34

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame

DICOGE 1.1 ATA Nº 35

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame.

DICOGE 1.1 PORTARIA CG Nº 40/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Sr. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2023/37618

(origem 1001590-77.2022.8.26.0372) – MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS.
DECISÃO: Vistos.

SEMA 1.1 DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1023686-87.2021.8.26.0577/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos

COMUNICADO CG Nº 453/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 454/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 455/2023 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 03/07/2023 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2023

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 459/2023 PROCESSO Nº 2022/121067

TAMBAÚ – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 460/2023 PROCESSO Nº 2023/13867

BRAGANÇA PAULISTA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 461/2023 PROCESSO Nº 2023/46027

RANCHARIA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 462/2023 PROCESSO Nº 2023/48447

MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 463/2023 PROCESSO Nº 2023/50323

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das fraudes abaixo descritas:

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 464/2023 PROCESSO Nº 2023/64821

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 465/2023 PROCESSO Nº 2023/66846

SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 466/2023 PROCESSO Nº 2023/67766

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA****SEMA 1.1.2 RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2023**

RECURSO administrativo interposto por CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
0021112-60.2023.8.26.0053**

Procedimento Comum Cível - Anulação - João Batista dos Santos - Vistos.

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1027753-03.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Vistos. 1

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1063156-33.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bdo Rcs Auditores Associados Ltda - Vistos. 1

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1066812-95.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Associação Rosa Penido - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário.

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1066883-97.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Roberto Kui - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1069599-97.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Petição intermediária - 4i Consultoria Sociedade Simples Ltda - Vistos.

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1085314-82.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre - Vistos. 1

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1136096-30.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Felipe Pessoa Hildebrand - Vistos. 1

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo
1077630-09.2023.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Marli Antonia de José - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para ratificar o indeferimento do pedido de usucapião extrajudicial

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1051313-08.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - R.M.C. - - E.J. e outros

DICOG 1.1 EDITAL Nº 28/2023

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 28/2023

DICOG 1.1 CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 28/2023 – EXAME DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, TORNA PÚBLICA a pontuação dos títulos dos candidatos participantes do referido certame, conforme tabela que segue: PONTUAÇÃO DE TÍTULOS Nº DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS 13.52304-0 ADRIANO LORIERI RIBEIRO FURTADO 6,0 13.03324-7 ALBERT SILVA RODRIGUES 2,5 13.63562-0 ALESON MENON 3,5 13.21471-3 ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO 4,0 13.97418-1 ALEXANDRE ANDRADE DE QUEIROZ 1,0 12.97745-4 ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO 7,5 13.61679-0 ALEXANDRE LUIZ LUCCO 3,5 14.05527-9 ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI 1,0 12.90947-5 ALINE DIAS DE FRANCA 4,5 13.56185-5 ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS 3,5 14.07519-9 ALINNE CARDOSO DA SILVA 4,5 13.27714-6 AMANDA DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO 4,5 14.28813-3 ANA ELISA DO VALLE MESQUITA LOMAZINI 3,5 13.34951-1 ANA LUIZA CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA 2,5 13.20813-6 ANA PAULA GOYOS BROWNE 5,0 12.92365-6 ANDERSON ESTANISLAU DE OLIVEIRA 3,5 13.10376-8 ANDRE DECHICHI GROSSI 5,5 13.90181-8 ANDRE LUIZ MARCELO SILVA 1,5 12.94998-1 ANDRE LUIZ PANCIONI 6,0 12.86563-0 ANDRE MACHADO DE SOUZA 5,0 14.01015-1 ANDRE RODRIGO GIMENEZ CABRERA 3,5 13.01197-9 ANDREA GOMES DE OLIVEIRA 4,5 14.33181-0 ANDREA SALES SANTIAGO SCHMIDT 5,0 13.33331-3 ANNA CAROLINA KLETTINGUER SARTORIO 2,5 14.30907-6 ANNA CORREA PINTO 3,0 12.85341-0 ANSELMO CEZARE FILHO 2,5 13.35943-6 ANTHONY NUNES MOREIRA 2,5 13.13812-0 ANTONIETA CAETANO GONCALVES 7,0 13.40639-6 ANTONIO BRAIDE SERAFIM 2,0 13.24671-2 ARTUR SILVA DE AGUIAR 5,0 13.96288-4 ASSUERO RODRIGUES NETO 5,0 14.09752-4 BARBARA TELO BRESCOVICI 3,5 14.04568-0 BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS 5,0 12.86185-5 BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO 4,5 12.93669-3 BIANCA CAROLINE LUZENTE 3,0 13.87137-4 BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO 3,5 12.87975-4 BRUNA MICHELY TAVARES 3,5 12.92065-7 BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS 0,5 12.98819-7 BRUNO EDUARDO ALBERTIN SILVA 2,5 13.29389-3 BRUNO FURTADO SILVEIRA 3,5 13.54142-0 CAETANA FERREIRA BATISTA 4,0 12.95898-0 CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO 6,0 12.88723-4 CAMILA COSTA XAVIER 6,0 13.87528-0 CARINA LEAL FERREIRA DE LIMA BELICO 4,0 12.87040-4 CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR 2,0 14.09988-8 CARLOS ANTONIO CARAN BORDINI 4,0 13.17734-6 CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE 2,5 13.26540-7 CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO 3,5 14.01761-0 CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO 0,5 13.81950-0 CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO 3,5 12.88649-1 CELIA REGINA ROMERA AMORIM 1,0 12.92284-6 CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE 8,0 14.32920-4 CHARLES WILLIAN BENDLIN 4,0 12.89042-1 CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO 3,5 13.65431-4 CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER 3,0 13.13060-9 CLARA MOREIRA BRITO CORREA DE MELLO zero 12.90925-4 CLARICE FARIAS OLIVEIRA 3,0 13.06355-3 CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME 5,0 12.99755-2 CLAUDETE ARAUJO DA SILVA RODRIGUES 3,5 14.02927-8 CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARAES 4,0 13.54943-0 CLECIO ROMERO PEREIRA 3,5 12.87117-6 CLEONY DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO 4,0 14.34402-5 CRISTIANO FEITOSA MENDES 6,0 13.03202-0 DANIEL ALVES ARAGAO DE SEIXAS 3,5 12.87318-7 DANIEL ARAUJO FARIA 1,5 13.93804-5 DANIEL FERES RIBEIRO 2,0 13.57060-9 DANIEL HENRIQUE FERREIRA TOLENTINO 2,5 12.97424-2 DANIEL LOPES DE SOUZA 3,0 12.86242-8 DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO 1,5 13.24047-1 DANIEL RAMELLA MUNHOZ 4,0 13.63754-1 DANIELA LIPPE PASQUARELLI 3,5 13.00718-1 DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA 3,5 12.99809-5 DANILO SANCHEZ PACHECO 4,0 12.92131-9 DEBORA FAYAD MISQUIATI 4,5 13.57259-8 DEBORAH CIOCCI 6,5 14.16484-1 DENISE APPOLINARIA DOS REIS OLIVEIRA 3,0 13.66813-7 DIEGO RODRIGUES DA SILVA 5,0 13.29421-0 DIMITRI FERNANDES 4,0 12.91711-7 DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA 9,5 13.02628-3 DIOGO SOARES CUNHA MELO 4,0 12.91480-0 EDILIA GAMA PIMENTEL 1,5 14.31739-7 EDSON SILVA TRINDADE 3,5 12.91437-1 EDUARDA CAROLINE BARONE 4,0 12.87865-0 EDUARDO ANESI NOGUEIRA MORADILLO 3,5 12.89278-5 EDUARDO FRANCO CANDIA 9,0 13.70513-0 EDUARDO RABELO HALFELD MENDONCA 1,0 13.05232-2 ELAISA CAROLINA SILVA SANTOS 3,0 13.83315-4 ELIANA LORENZATO MARCONI 3,5 13.69778-1 ELISA SOUZA PICORELLI ASSIS 4,5 12.91885-7 EMIL SILVA 4,0 13.56271-1 ERICH KLAUSS TAVARES METZGER 3,5 13.62720-1 ERWIN RODRIGUES RICCI 3,5 13.68080-3 ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA 4,0 13.24315-2 FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORRE 4,5 13.09777-6 FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA 3,0 13.05313-2 FABIO BUENO FILHO 2,5 13.96455-0 FABIO FERNANDO JACOB 3,5 13.09608-7 FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO 4,5 12.95002-5 FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA 1,5 12.92167-0 FABIO ROQUE DA SILVA ARAUJO 7,5 12.99925-3 FABIO SEABRA DE OLIVEIRA 8,0 13.47060-4 FABIO SILVINO 3,5 12.86653-9 FAUZI MOZES JACOB zero 13.46743-3 FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI 2,5 14.12510-2 FELIPE AUGUSTO SOUZA 0,5 13.63555-7 FELIPE DE SOUZA PINTO 4,5 12.87972-0 FELIPE ESMANHOTO MATEO

6,0 13.77624-0 FELIPE MARTINS DA CRUZ NETO 3,5 13.63098-9 FELIPE NUNES RODRIGUES DA SILVA 0,5 12.88144-9 FELLIPE VILAS BOAS FRAGA 7,5 12.88741-2 FERNANDA AMADIO PIAZZA JACOBS PEREIRA 3,5 12.86784-5 FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL 2,0 13.96915-3 FERNANDA LARA DE CARVALHO 3,0 12.90307-8 FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA 10,0 12.85274-0 FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER 2,5 14.14130-2 FERNANDA STANGE DRIUSSI 3,5 14.16723-9 FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU 3,5 12.86808-6 FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY 2,5 12.87331-4 FERNANDO KEUTENEDJIAN MADY 4,0 13.07706-6 FILIPE FERNANDES DIAS TOMAZONI 4,5 13.14921-0 FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA 8,5 13.65995-2 FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA 4,5 13.19509-3 FRANCISCO PERUSSO DE AQUINO 3,0 12.89565-2 FRANCYER MOREIRA ALVES 3,5 13.25191-0 FREDISON CAPELINE 2,0 13.22879-0 GABRIEL CONSIGLIERO LESSA 3,5 12.92615-9 GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA 4,0 13.48901-1 GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO 4,5 14.24929-4 GABRIELA NASSAR DE CASTRO PALMA MARINI 4,5 12.85405-0 GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO 2,5 14.21203-0 GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN 3,0 13.57451-5 GEORGE LUCAS PESSOA DA CAMARA COSTA 3,0 13.18839-9 GEOVANIA DE FREITAS VENTURIN 4,5 13.62096-7 GILMAR DA SILVA FRANCELINO 3,5 12.89252-1 GIOVANNA DALL AGNOL 1,0 13.68785-9 GISELE CALDERARI COSSI 3,0 12.95376-8 GIULLIANO TOZZI COELHO 4,5 13.23898-1 GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT 3,5 14.13754-2 GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI 1,5 13.60396-5 GUILHERME AIACHE PEGORARO 3,5 12.94806-3 GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES 3,5 13.01068-9 GUILHERME DELFINO GUEIRAL 4,0 12.89316-1 GUILHERME FERNANDO DE SOUZA 4,5 14.26365-3 GUILHERME LINHARES DE FREITAS 1,5 13.74749-5 GUILHERME STREIT CARRARO 8,0 13.37573-3 GUSTAVO BARCELLOS FARAH 2,5 13.20522-6 GUSTAVO CASAGRANDE CANHEU 4,5 12.85502-2 GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DO VALLE 4,5 12.93376-7 GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA 3,0 12.85558-8 HALISSON DIEGO DE SOUSA MEDEIROS 1,0 13.96645-6 HELDER FERREIRA PINTO SANTOS 1,5 14.09867-9 HENRIQUE OCTAVIO D AVILA BITENCOURT 3,0 13.32107-2 HENRIQUE RABELO QUIRINO 1,0 13.66103-5 HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA 5,0 14.26224-0 HERMANO SOAR 5,0 14.20049-0 HERMES SANTOS BLUMENTHAL DE MORAES 2,0 13.68759-0 HERMES WAGNER BETETE SERRANO 4,5 13.24578-3 HUGO SILVA DE AGUIAR 5,0 14.02129-3 ISABELA TAVARES SCHNAIDER 3,0 13.51990-5 ISABELLA JANEIRO NICOLAU 0,5 13.83307-3 ISADORA BARBOSA SILVA 3,5 13.87606-6 ISADORA MORAES DINIZ 5,0 12.85208-2 ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR 2,0 12.97779-9 IVY HELENE LIMA PAGLIUSO 7,0 14.29224-6 JACOB ROSIER MORO DUTILH 2,5 12.89784-1 JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA 4,0 12.96733-5 JANAINA FERNANDES NUNES 6,0 13.34508-7 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN 5,0 14.34044-5 JESSICA ALFLEN 4,0 12.86365-3 JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA GOIS 10,0 13.47274-7 JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR 3,5 13.08408-9 JOAO BATISTA SCHUTZ 2,5 12.85618-5 JOAO CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA 2,5 12.94129-8 JOAO CARNEIRO DUARTE NETO 4,0 12.89887-2 JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES 4,5 12.92926-3 JOAO PAULO VASCONCELOS DE MORAES 3,5 14.03987-7 JOAO RONALDO RIBEIRO 5,0 13.52863-7 JOAO VICTOR VIEIRA DE SANT ANNA 2,5 14.34132-8 JOEL LINDEN HENRICH 0,5 12.93149-7 JOFRE ARMANDO ANTUNES NETO 2,5 12.88302-6 JONAS MATIAS FAGUNDES 0,5 12.87417-5 JONI SALLOUM SCANDAR 3,0 14.25191-4 JORGE EDUARDO BRANDAO COELHO VIEIRA 4,0 12.85535-9 JORGE RACHID HABER NETO 7,0 13.11621-5 JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA 3,5 13.23107-3 JULIA PINHEIRO DE LACERDA 3,5 12.86557-5 JULIANA CHRISTOVAM JOAO 2,0 14.20165-8 JULIANA RODRIGUES ZANCHETTA 2,0 13.72890-3 KAREEN ZANOTTI DE MUNNO 4,5 13.18023-1 KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA 1,0 13.62285-4 KLEBER MARCEL UEMURA zero 13.98934-0 LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO 2,5 13.95172-6 LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA 3,0 14.23370-3 LEANDRO BORREGO MARINI 5,0 13.06906-3 LEANDRO DE LIMA LOPES 2,5 13.40576-4 LEANDRO UTIYAMA 3,5 13.18906-9 LENISE FRIEDRICH FARAJ 3,5 12.94710-5 LEONARDO POLES DA COSTA 3,0 12.86120-0 LETICIA ARAUJO FARIA 4,5 13.46695-0 LETICIA ARAUJO FERREIRA 4,5 12.89965-8 LETICIA MAIN NETTO zero 13.55814-5 LHAIS NAVARRO HAMID 2,0 14.27567-8 LIANE VIEIRA HOLMOS 1,0 12.92420-2 LIGIA MARIA SILVA QUARESMA 3,0 13.94643-9 LILIANE OLIVEIRA GHERARD DE ALENCAR 4,0 13.04091-0 LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA 3,0 13.00125-6 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO 9,5 13.31855-1 LUCAS DA SILVA PERES 6,5 13.80545-2 LUCAS DOS SANTOS PAVIONE 5,0 14.10789-9 LUCAS FAJARDO NUNES HILDEBRAND 3,5 13.26047-2 LUCAS FREIER CERON 4,5 13.81882-1 LUCAS FURLAN SABBAG 6,0 12.87771-9 LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA 4,0 12.87765-4 LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO 4,0 13.36032-9 LUCAS SHIGUERU FUJIIKE 3,5 14.03564-2 LUCIANA CRISTINA GRANDE RIBEIRO STEPHANO 3,0 13.70612-8 LUCIANA DA SILVA ALVIM 2,5 13.43240-0 LUCIANA IGNACIO KRIEGER 1,5 12.85559-6 LUCIANO CROTTI PEIXOTO 4,0 13.16530-5 LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM 4,5 13.05534-8 LUCILA PAULA CRUZ CARVALHO 3,5 12.86812-4 LUIS ALFREDO PONTES RAMOS zero 13.91631-9 LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA 1,5 12.85663-0 LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR 3,5 13.86397-5 LUIS RAMON ALVARES 6,0 13.63573-5 LUIZ EUGENIO CORTES SANTIAGO FILHO 1,0 13.07974-3 LUIZ OTAVIO PEREIRA PAULA 3,5 13.61364-2 LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES 4,0 13.25079-5 LUIZA DIAS SEGHESE 1,5 14.26690-3 MAIARA SANCHES MACHADO ROCHA 6,0 12.89845-7 MAISIA DEL VALLE DA SILVA 4,5 12.87543-0 MANUELA CAROLINA ALMEIDA SODRE 4,5 12.85246-5 MARCELO ANTUNES GOMES 3,0 14.13564-7 MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO 3,0 12.98038-2 MARCELO SILVA PIARDI 0,5 13.27327-2 MARCO TULIO MALLETT DUARTE 3,5 12.85406-9 MARCOS CLARO DA SILVA 5,0 13.58695-5 MARCOS NASSAR 5,0 12.88684-0 MARCOS SOUSA E SILVA 5,0 13.98989-8 MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES 6,0 13.47880-0 MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI 3,0 14.11835-1 MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI 2,5 12.99284-4 MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI 3,5 14.06061-2 MARIANA SOUZA MAGALHAES 3,5 14.21538-1 MARIANGELA GASPARELLI CONCEICAO APOLINARIO 2,5 13.62568-3 MARIANNE DE FRANCA HARAMURA GIGLIO zero 14.22369-4 MARILIA GONCALVES ROSA CALDANA 3,5 12.89998-4 MARILIA LAW LIMA VERDERI 3,0 13.63018-0 MARILIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES 4,5 13.20243-0 MARINA ARAUJO CAMPOS CARDOSO 8,0 13.14973-3 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA 3,5 12.97929-5 MATEUS PEDRO OLIVEIRA MARTINS

ROCHA 2,0 14.02126-9 MATHEUS BERGONZINI 0,5 13.54274-5 MATHEUS GOMES DE MELO 1,5 12.89144-4 MATHEUS SCHNEIDER DE SOUZA 5,0 13.19637-5 MATHEUS SILVA DE FREITAS 4,5 14.04549-4 MATHIAS FOLETTO SILVA 7,0 12.88740-4 MAURICIO COELHO ROCHA 4,0 14.17129-5 MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO 5,0 14.12782-2 MAYCON CRISTI DA SILVA zero 13.68110-9 MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA 3,5 13.59514-8 MENA SILVA CRUZ 3,0 13.36337-9 MILENA CEZE GULLA HATANAKA 3,5 13.19402-0 MOACYR PETROCELLI DE AVILA RIBEIRO 3,5 13.21133-1 MONALIZE REUS SERAFIM 5,0 13.60692-1 MONIQUE GOMES 0,5 13.29872-0 MURILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO 3,5 13.07061-4 MURILO LEONE CASADEI 4,0 14.33004-0 NAIARA DINIZ GARCIA 4,5 13.26460-5 NATALIA GENTIL IUCIF ILARIO 3,5 14.12333-9 NATALIA RIBEIRO CHAVES zero 14.12437-8 NATHALIA CRISTINE OLIVEIRA 3,0 13.72946-2 NATHALIA MANSUR DOS REIS 4,0 13.94595-5 NATHANA MICHELIN 1,0 14.14039-0 NELSON COUTO DE REZENDE JUNIOR 2,5 13.25138-4 NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA 4,5 12.87751-4 OSVALDO JOSE GONCALVES DE MESQUITA FILHO 6,0 13.29581-0 OTONIEL ROBERTO DOS SANTOS 3,5 13.00574-0 PAULA MAFRA NUNES LEITE 3,5 13.40866-6 PAULO FERNANDES VERI MARQUES 3,5 12.86996-1 PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA 5,5 12.91890-3 PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU 1,0 13.62000-2 PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR 1,5 13.08565-4 PEDRO JOSE ALCANTARA MENDONCA 5,0 12.89314-5 PEDRO PAULO PUERTAS MAZULQUIM 5,5 12.85305-4 PEDRO PAULO REINALDIN 2,0 13.19851-3 POLLYANA FONSECA VALERIO 3,5 13.83014-7 POLYANA FURTADO REGATIERI SUZUKI 3,5 13.75210-3 PRISCILA CRISTINA GALVAO COSTA 3,5 12.85801-3 PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA 2,5 14.35389-0 RAFAEL AUGUSTO PEREIRA MARQUES 2,0 14.15798-5 RAFAEL DE ARAUJO DOMINGUES 1,0 13.90556-2 RAFAEL GIL CIMINO 4,5 13.13856-1 RAFAEL MICHEREFF 3,5 13.72618-8 RAFAEL PITTON 3,0 14.04215-0 RAFAELA BRANDAO DE SA 2,0 14.23041-0 RAQUEL DUARTE GARCIA 5,0 14.21502-0 RAQUEL VIEIRA ABRAO REZENDE 3,5 14.15700-4 REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO 3,0 14.18754-0 REGIS CANALE DOS SANTOS 6,0 13.59474-5 RENAN RIBEIRO VIEIRA 3,0 13.94208-5 RENATA COELHO PADILHA 6,0 12.92828-3 RENATA DE OLIVEIRA BASSETTO RUIZ 4,5 12.85529-4 RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA 6,0 13.41410-0 RENATA TERRA MANZAN 3,0 14.19363-9 RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA 2,5 12.86974-0 RICARDO HENRIQUE ALVARENGA CUNHA 4,0 13.23866-3 RICARDO MORAES SILVA 5,0 12.97511-7 RICARDO NAKAHIRA 4,5 12.94103-4 RICARDO NEMES DE MATTOS 6,5 14.26249-5 RICARDO RAGE FERRO 9,5 13.03303-4 RICARDO TADEU DIAS ANDRADE 5,0 14.30832-0 RODRIGO BLUM 1,5 13.74701-0 RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI 4,5 13.42857-8 RODRIGO DA COSTA DANTAS 5,0 13.55049-7 RODRIGO FERACINE ALVARES 6,5 14.16817-0 RODRIGO FONSECA RIBEIRO 2,0 13.10683-0 RODRIGO OLIVA MONTEIRO 3,0 12.85949-4 RODRIGO OPPITZ ALVES 4,0 12.85822-6 RODRIGO PACHECO FERNANDES 4,5 13.36224-0 RODRIGO PAULUCCI SANTOS 3,5 13.10483-7 RODRIGO SERGIO MEIRELLES MARCHINI 4,5 13.20248-0 RONAN CARDOSO NAVES NETO 10,0 14.24774-7 ROTHER CRISTIANO BUCINELLI 3,0 13.19297-3 RUBENS JOSE DE CALASANS NETO 3,0 14.16407-8 RUDINEI BAUMBACH 3,0 13.53485-8 SABRINA BACKES 2,5 13.81272-6 SAMUEL LUCAS FERREIRA NUNES 2,5 12.87795-6 SANDRA REGINA MASSON BRITO 1,0 13.08704-5 SANDRO MACIEL CARVALHO 3,5 13.57615-1 SARAH LARA ALVES MARTINS 6,0 13.54354-7 SAVIO RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS ROSA 5,5 13.56456-0 SILVANA MITIKO KOTI 2,0 14.18484-2 SILVIA HELENA SCHIMIDT 6,0 13.20133-6 SILVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL 5,0 13.62955-7 SIMONE DUTRA BAYER 1,5 13.63068-7 SINARA IEDA PIZZA 3,0 12.88234-8 SORAIA RAMOS COUTINHO 3,0 13.26380-3 SORAYA BUENO DO NASCIMENTO ARANTES 3,5 14.14902-8 SORAYA PINA BASTOS 5,5 12.87453-1 STEFAN ESPIRITO SANTO HARTMANN 7,0 13.20478-5 SUELLEN NUNES DE SOUZA DUTRA 3,0 13.24242-3 TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO 2,5 13.22931-1 TAINA FERREIRA VALADARES 1,5 14.09734-6 TALITA CRISTINA DE CASTRO CRUZ 2,0 13.85107-1 TATIANA GALARDO A DUTRA SCORZATO 6,0 12.98522-8 TATIANA REGINA CAMARGO FERNANDES 4,0 12.91986-1 TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA 1,0 14.04915-5 TATIANE KEUNECKE BROCHADO 4,0 14.19843-6 THAIS BARROS DE MESQUITA 5,0 12.90866-5 THAIS COELHO RODRIGUES 4,5 13.86874-8 THAIS MONTEIRO QUEIROZ 3,5 12.99519-3 THIAGO ASSADI TODO 2,5 13.47234-8 THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS 6,0 13.60201-2 THOMAS NOSCH GONCALVES 4,5 13.85891-2 TIAGO ELIAS BARELLI 3,5 13.06202-6 UENDER OLIVEIRA MARTINS 2,5 13.39717-6 VICTOR HUGO CUNHA SILVA 1,0 12.85706-8 VICTOR NOVAIS BURITI 4,5 14.14133-7 VICTOR PINA BASTOS 6,0 13.34326-2 VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN 1,0 14.01575-7 VINICIUS MIRANDA FILOGONIO 3,5 13.85236-1 VINICIUS ROSA BEZERRA 2,5 13.28935-7 VIRGINIA FARIAS BASTOS MENDONCA 2,5 13.96771-1 VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE 3,0 12.88193-7 WELINGTON BATISTA LOURENCO 4,0 14.15478-1 WILLIAN SANTANA DE BARROS 5,0 14.25512-0 WILSON COELHO MENDES 2,5 13.57085-4 YARA COSTA TORQUATO 4,0

PONTUAÇÃO A pontuação dos títulos foi calculada com base no disposto no item 7 e seus subitens do Edital nº 01/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 09/11/2021, e teve como termo final para a contagem do subitem 7.1, "I" e "II", a data de 09/11/2021 (subitem 5.2, do Edital nº 20/2023), conforme segue: 7. TÍTULOS 7.1. O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), observado o seguinte: I – exercício, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação do edital do concurso, de uma das seguintes atividades: (a) advocacia, ou (b) delegação, por bacharel em Direito, ou (c) cargo, emprego ou função pública, nestes casos, privativos de bacharel em Direito, (2,0) – (documentos que deverão ser apresentados - advocacia: certidão da OAB + prova de exercício, ou seja, certidões de objeto e pé de processos, onde conste seu nome como advogado que atuou no feito ou certidões de atuação em processos, ambas fornecidas por Ofícios Judiciais; declaração do empregador ou documento similar que demonstre o exercício – delegação: certidão da Corregedoria Permanente ou da Corregedoria Geral, onde conste o início de exercício, se teve penalidades e data final de exercício + diploma de Bacharel em Direito – cargo, emprego ou função pública: certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, onde conste a data que iniciou, se teve penalidade, data final, bem como a informação de que o cargo, emprego ou função pública é privativo de bacharel em Direito) (inciso alterado, nos termos da r. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0010154-77.2018.2.00.0000) II - exercício de

serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da publicação do primeiro edital do concurso (art. 15, § 2º, da Lei n. 8.935/1994) (2,0) – (documentos que deverão ser apresentados – certidão da Corregedoria Permanente + cópia autenticada da carteira de trabalho ou certidão da Corregedoria Geral da Justiça) III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos: a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5); b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,0); (documento que deverá ser apresentado: declaração da Instituição de Ensino, onde conste o curso em que leciona ou lecionou, a data de início da atividade e a data final + cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso do item “b”); IV - diplomas em Cursos de Pós-Graduação (cópia autenticada do diploma registrado ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título): a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (2,0); b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (1,0); c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso (0,5) - (cópia autenticada do diploma ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título); V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária (0,5) – (declaração da unidade judiciária); VI - Período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral (0,5). Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos (documento a ser apresentado: certidão da Justiça Eleitoral). § 1º As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser contadas de forma cumulativa. § 2º Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo dois títulos de doutorado, dois títulos de mestrado e dois títulos de especialização previstos no item IV. § 3º Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior. 7.2. Os critérios de pontuação acima referidos aplicam-se, no que for cabível, ao concurso de remoção. 7.3. A convocação para apresentação de títulos far-se-á por publicação no Diário da Justiça Eletrônico. RECURSO Nos termos do subitem 10.5 do item 10 do Edital nº 01/2021, contra a pontuação por títulos caberá impugnação à Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico? Quaisquer recursos ou impugnações, obedecido o prazo estabelecido, deverão ser interpostos exclusivamente junto à Fundação Vunesp, somente através do endereço eletrônico www.vunesp.com.br, sob pena de não serem conhecidos, conforme subitem 10.7 do item 10 do Edital nº 01/2021. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 04 de julho de 2023. (a) WALTER ROCHA BARONE - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO 12º CONCURSO (assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 1.1 ATA Nº 34

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame

ATA Nº 34 Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Luiz Otavio Pereira Paula, Eduardo Franco Candia, Maria Cristina Jamal Rimoli, Ricardo Nakahira, Hermano Soar, Rafael Pitton, Deborah Ciocci, Vinicius Rosa Bezerra, Helder Ferreira Pinto Santos, Clécio Romero Pereira, Albert Silva Rodrigues, Soraya Bueno do Nascimento Arantes, Clara Moreira Brito Correa de Mello, Joao Alberto Pezarini Junior, André Dechichi Grossi, Matheus Bergonzini e João Camilo Rodrigues de Oliveira. Os trabalhos encerraram-se às 18h18min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora – (aa) WALTER ROCHA BARONE - Presidente da Comissão, TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, VIVIAN LABRUNA CATAPANI - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, PATRÍCIA MORAES AUDE - Representante do Ministério Público, UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião e DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES – Registradora (suplente).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 ATA Nº 35

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame.

ATA Nº 35 Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Tatiana Galardo A Dutra Scorzato, Mariangela Gasparelli Conceição Apolinário, Fabio Junior Neves da Silva, Liane Vieira Holmes, Daniel Feres Ribeiro, Bianca Caroline Luzente, Talita Cristina de Castro Cruz, Marília Miranda do Lago Rodrigues, Anselmo Cezare Filho, Alexandre Augusto Arcaro, Silvana Mitiko Koti, Ricardo Tadeu Dias Andrade, Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Grazia Stefania Delli Carri, Erwin Rodrigues Ricci, Monique Gomes e Kleber Marcel Uemura. Ausente o candidato Eduardo Piniano Pinheiro. Os trabalhos encerraram-se às 18h20min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora – (aa) WALTER ROCHA BARONE - Presidente da Comissão, TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, VIVIAN LABRUNA CATAPANI - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente), PATRÍCIA MORAES AUDE - Representante do Ministério Público, UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - Tabelião e DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES – Registradora (suplente).

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.1 PORTARIA CG Nº 40/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Sr. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES

PORTARIA CG Nº 40/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aposentadoria concedida ao Sr. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva, conforme publicação no Diário Executivo de 19/06/2023; CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso II, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2023/64677 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição aos Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca. Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Itapeva. ?Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, do termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 03 de julho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (Assinatura Eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 PROCESSO Nº 2023/37618

(origem 1001590-77.2022.8.26.0372) – MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS. DECISÃO: Vistos.

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2023/37618 (origem 1001590-77.2022.8.26.0372) – MONTE MOR - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÍTIO DOIS LAGOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, NEGO provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 29 de junho de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANDRÉ SOARES, OAB/SP 451.571, ADIVAN ZANCHET, OAB/RS 94.838 e TIAGO MARTINS, OAB/BA 19.557.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1023686-87.2021.8.26.0577/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1023686-87.2021.8.26.0577/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos - Embargte: JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos - Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA contra o v. Acórdão de fls. 246/253, que negou provimento à apelação interposta, mantendo a recusa do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos ao registro imobiliário do formal de partilha extraído dos autos do processo nº 1004560- 95.2014.8.26.0577, da 2ª Vara da Família e das Sucessões da mesma Comarca, que tem por objeto os imóveis matriculados sob os nºs 28.292, 28.293 e 28.304. O embargante desistiu do recurso (fls. 8). Em consequência, homologo o pedido de desistência, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. São Paulo, 30 de junho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes (OAB: 197593/SP) - Viviane Freitas de Oliveira Valle (OAB: 244050/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO CG Nº 453/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018

COMUNICADO CG Nº 453/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/07/2023 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao trimestre abril, maio e junho de 2023, e que em 10/08/2023, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo; COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que, a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedidas com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente. COMUNICA, MAIS, que, consideradas as alterações aqui comunicadas, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. (30/06; 03, 04 e 05/07/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 3.1 COMUNICADO CG Nº 454/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959

DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

COMUNICADO CG Nº 454/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br. (30/06; 03, 04 e 05/07/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 455/2023 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 03/07/2023 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2023

COMUNICADO CG Nº 455/2023 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 03/07/2023 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 1º semestre de 2023, pelo endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/corporativo, encerrando-se o prazo em 15/07/2023. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br. Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar. DJE (30/06 e 05/07/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 459/2023 PROCESSO Nº 2022/121067

TAMBAÚ – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 459/2023 PROCESSO Nº 2022/121067 – TAMBAÚ – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bragança Paulista, do vendedor Sergio Luiz Marchi, inscrito no CPF nº 060.***.***-44, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, datado de 24/10/2022, e que tem por objeto veículo I/GM SILVERADO T, 1998/1999, placa CXJ6399, RENAVAM nº 00714174912, na qual figura como comprador Eider Sancler Ferreira Correa, inscrito no CPF nº 274.***.***-05, mediante reutilização de selo nº RA0151AA0359929, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o vendedor não possui ficha de firma arquivada na referida Serventia.

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 460/2023 PROCESSO Nº 2023/13867

BRAGANÇA PAULISTA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 460/2023 PROCESSO Nº 2023/13867 – BRAGANÇA PAULISTA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da supostas fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, abaixo descritos, mediante reutilizações de selos nºs RA0151AA0359928, RA0151AA0359927, e RA0151AA0359929, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como os referidos signatários não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia: - do vendedor Pedro Antonio Franchi e Menta, inscrito no CPF nº 430.***.***-27, e da compradora Mariza dos Reis Pinheiro Borges, inscrita no CPF nº 057.***.***-02, em Requerimento de Cancelamento de Comunicação de Venda de Veículo por Distrato, datado de 07/11/2022, e que tem como objeto veículo de placa EAP2F11, RENAVAM nº 009404484978; - de Pedro Antonio Franchi e Menta, inscrito no CPF nº 430.***.***-27, em Declaração de Perda/Extravio, datado de 07/11/2022, na qual comunica a perda/extravio de Certificado do Registro do Veículo – CRV, do veículo HONDA/FIT LX FLEX, ano 2007, placa EAP2F11, RENAVAM nº 009404484978.

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 461/2023 PROCESSO Nº 2023/46027

RANCHARIA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 461/2023 PROCESSO Nº 2023/46027 – RANCHARIA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, realizados junto à referida unidade, dos fiadores Marcos Paulino Maciel, inscrito no CPF nº 044.***.***-42, e Maria Angélica Vascelli Maciel, inscrita no CPF nº 158.***.***-58, em Contrato de Locação Residencial, datado de 23/12/2021, na qual figura como locadora Solange Maria da Silva, inscrita no CPF nº 881.***.***-87, como locatária Anna Gabrielly da Silva, inscrita no CPF nº 486.***.***-74, e que tem como objeto imóvel residencial situado na referida Comarca, mediante falsificação de assinaturas dos referidos fiadores.

DICOG 5.1 COMUNICADO CG Nº 462/2023 PROCESSO Nº 2023/48447

MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 462/2023 PROCESSO Nº 2023/48447 – MARÍLIA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário José de Lima Jacinto, inscrito no

CPF nº 016.***.***-24, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, datado de 16/09/2022, no qual figura como locadora Débora Ester Fiorelli Garcia, inscrita no CPF nº 262.***.***-56, representada neste ato por Mauro Imóveis – ME, inscrito no CNPJ nº 37.***.***-0001-60, e que tem como objeto imóvel situado em Alto Cafezal da referida Comarca, mediante reutilização de selo nº RA0562AA0352137, bem como de carimbo fora do padrão adotado na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 463/2023 PROCESSO Nº 2023/50323

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das fraudes abaixo descritas:

COMUNICADO CG Nº 463/2023 PROCESSO Nº 2023/50323 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das fraudes abaixo descritas: - falso ato constitutivo de pessoa jurídica, nº 59.442, datado de 30/04/2019, atribuído ao 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, na qual supostamente registra junto à referida unidade, Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Unipessoal de Natureza Simples, da empresa EDF Importações e Exportações e Serviços Ltda, datado de 05/04/2019, na qual figura como sócio Ederson Bruno Narcizo Foletto, inscrito no CPF nº 010.***.***- 32, tendo em vista o emprego de carimbos, folha de registro e sinal público fora dos padrões, o referido número de registro não foi atingido, bem como não consta no acervo da Serventia o referido instrumento; - falso ato constitutivo de pessoa jurídica, nº 65.625, datado de 05/10/2018, atribuído ao 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, na qual supostamente registra junto à referida unidade, Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal de Natureza Simples, da empresa EBNF Comissária de Despachos e Serviços Ltda, datado de 24/09/2018, na qual figura como sócio Ederson Bruno Narcizo Foletto, inscrito no CPF nº 010.***.***-32, tendo em vista reutilização ou falsificação de selo, bem como o emprego de carimbo fora do padrão adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 464/2023 PROCESSO Nº 2023/64821

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 464/2023 PROCESSO Nº 2023/64821 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da comunicação do Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas e Escrivania 2º do Cível da Comarca de Campos Belos/GO, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 11/01/2021, no livro 045, fls. 129/130, sob o protocolo nº 4340, na qual figura como outorgante Telma Novais Magalhães, inscrita no CPF nº 317.***.***-91, como procurador Natal Bispo de Souza, inscrito no CPF nº 306.***.***-34, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 22.199, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, tendo em vista o uso de documento falso para lavratura da referida Procuração.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 465/2023 PROCESSO Nº 2023/66846

SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral

COMUNICADO CG Nº 465/2023 PROCESSO Nº 2023/66846 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Vivian Damasceno da Cunha, em documento particular, datado de 28/05/2019, autorizando a viagem do menor Diego Marlowe Cunha McFadden com o pai Werren Duncan McFadden, mediante reutilização de selo nº 1056AB0136760, bem como emprego de carimbo fora do padrão adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 466/2023 PROCESSO Nº 2023/67766

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca

COMUNICADO CG Nº 466/2023 PROCESSO Nº 2023/67766 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 11º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário Paulo Andrade, inscrito no CPF nº 502.***.***-44, em Instrumento Particular de Contrato de Locação, datado de 17/06/2022, no qual figura como locadora Kelly Cristina Valenca da Silva, inscrita no CPF nº 285.***.***-22, e que tem como objeto imóvel situado em Jardim América da Penha na Comarca da Capital, mediante reutilização de selo nº RA1097AF0042036, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2023 RECURSO administrativo interposto por CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

SEMA 1.1.2 RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2023 01. Nº 2023/58.832 - RECURSO administrativo interposto por CAIO PACCA FERRAZ DE CAMARGO contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, v.u. 02. Nº 2023/58.849 - RECURSO administrativo interposto por MARCOS VINÍCIUS PACHECO AGUIAR contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, v.u. 03. Nº 2023/59.217 - RECURSO administrativo interposto por ASSUERO RODRIGUES NETO contra a r. decisão da Comissão do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - Negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, v.u. 04. Nº 2023/65.405 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 (um) cargo no critério de antiguidade e 02 (dois) cargos no critério de merecimento, decorrentes do falecimento do Desembargador Reinaldo Felipe Ferreira e da aposentadoria do Desembargador Fernando Antonio Ferreira Rodrigues, ocorridos em 14/06/2023, assim como da aposentadoria do Desembargador Carlos Eduardo Andrade Sampaio, ocorrida em 03/07/2023 (Edital nº 23/2023). - Autorizaram, v.u. 05. Nº 2023/65.537 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 03 (três) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau (Edital nº 24/2023). - Autorizaram, v.u. 06. Nº 1999/580 - ELABORAÇÃO de lista sêxtupla para preenchimento de um cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão da posse, em 03/05/2022, do Doutor Marcio Kayatt como Juiz Efetivo – Classe Jurista daquele Tribunal. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial lista sêxtupla composta pelas Doutoras Sheila Christina Neder Cerezetti e Silvia Helena Nogueira Nascimento, e pelos Doutores Alamiro Velludo Salvador Netto, Diogo Rais Rodrigues Moreira, Ricardo Toledo Santos Filho e Ricardo Ferrari Nogueira, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 07. Nº 1002480-36.2022.8.26.0624 - APELAÇÃO – TATUÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária Rodovias Integradas do Oeste - SP (SPVias). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí. Advogada: Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Negaram provimento, v.u. 08. Nº 1045738-82.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Gili Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis

da Comarca da Capital. Advogado(a): Márcio Roberto do Carmo Tavares - OAB 164.731/SP e Marta Cristina Kirimi Silva - OAB 366.576/SP. - Deram provimento, v.u. 09. Nº 1004289-58.2021.8.26.0604/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. – Acolheram, em parte, os embargos de declaração para afastar a exigência de apresentação das declarações completas do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR, relativas ao último exercício fiscal dos imóveis desapropriados, mantidos os demais óbices ao ingresso do título à tábua registral, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 0021112-60.2023.8.26.0053

Procedimento Comum Cível - Anulação - João Batista dos Santos - Vistos.

Processo 0021112-60.2023.8.26.0053 - Procedimento Comum Cível - Anulação - João Batista dos Santos - Vistos. Tendo em vista o objeto (invalidação de assento de óbito - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971) e a decisão de fls. 147/148, redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: ADAIR JOSÉ DE LIMA (OAB 16306GO/), JÚNIA DA SILVA REZENDE (OAB 15202GO/)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1027753-03.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Vistos. 1

Processo 1027753-03.2023.8.26.0100 (apensado ao processo 0028297-08.2023.8.26.0100) - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Vistos. 1) Fl.159: Diante dos requisitos apontados no artigo 277, §1º, da Lei n.10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), que tem aplicação subsidiária ao Procedimento Administrativo Disciplinar, adito a sentença/portaria de fls.138/143 para anotar que as penalidades mais elevadas em tese cabíveis para a violação ao artigo 31, inciso I, da Lei n.8.935/94, são as de repreensão ou multa, conforme previsto nos artigos 32, I e II, e 33, I e II, da Lei n.8.935/94. 2) Traslade-se cópia desta decisão para o Procedimento Administrativo Disciplinar de autos n.0028297-08.2023.8.26.0100, intimando-se o Oficial e seu patrono. 3) Comunique-se à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Intimem-se. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1063156-33.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bdo Rcs Auditores Associados Ltda - Vistos. 1

Processo 1063156-33.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bdo Rcs Auditores Associados Ltda - Vistos. 1) Fl. 462: Considerando que o feito foi promovido pela parte interessada por meio da patrona em questão, não há necessidade de deferimento de sua habilitação nos autos (fls. 01/16 e 17). 2) Fls. 463/467: Recebo os embargos declaratórios, uma vez tempestivos, mas nego provimento a eles porque ausentes obscuridade, contradição ou omissão na decisão impugnada, a qual deve ser cumprida. 2) Fl. 468: Considerando que o pedido já foi julgado e que não é possível, no curso de dúvida ou de pedido de providências, alterar o título apresentado visando atendimento de exigência (itens 39.5.1 e 39.7, Cap.XX, das NSCGJ), nada a apreciar.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1066812-95.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Associação Rosa Penido - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário.

Processo 1066812-95.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Associação Rosa Penido - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário. Regularize-se o feito (natureza e polo ativo), com as cautelas de praxe, ficando anotado o prazo de cinco dias para regularização da representação processual. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCELO ROITMAN (OAB 169051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1066883-97.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Roberto Kui - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário

Processo 1066883-97.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Roberto Kui - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário. A parte suscitante fica notificada na pessoa de seu patrono, a partir da publicação desta decisão, para pagamento das parcelas do contrato de alienação fiduciária em atraso, na forma de fls. 108 e 109/110. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARIA CRISTINA DE MORAES (OAB 174721/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1069599-97.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária - 4i Consultoria Sociedade Simples Ltda - Vistos.

Processo 1069599-97.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - 4i Consultoria Sociedade Simples Ltda - Vistos. Fls. 37/38: Pelos fundamentos expostos às fls. 31/34 e pela impossibilidade de atendimento de exigência no curso de processo administrativo (itens 39.5.1 e 39.7, Cap.XX, das NSCGJ), não há nada a reconsiderar. Cumpra-se a sentença de fls. 31/34. Intimem-se. - ADV: LUCAS DA SILVA ALMEIDA (OAB 472396/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1085314-82.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre - Vistos. 1

Processo 1085314-82.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Congregação Religiosas Pias Discípulas do Divino Mestre - Vistos. 1) Como decorrido o prazo legal da última prenotação (fl. 65/67), a parte requerente deverá reapresentar seu requerimento à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento (CGJ, Recurso Administrativo n.1000098-60.2020.8.26.0068). 2) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 3) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Intimem-se. - ADV: TATIANE MEKARO ARIKAWA (OAB 174142/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1136096-30.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Felipe Pessoa Hildebrand - Vistos. 1

Processo 1136096-30.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Felipe Pessoa Hildebrand - Vistos. 1) Fls. 160/162: Não é possível, no curso de dúvida ou de pedido de providências, alterar o título apresentado visando atendimento de exigência (itens 39.5.1 e 39.7, Cap.XX, das NSCGJ). A prenotação relativa a este feito, portanto, à vista da manutenção da exigência por sentença e da homologação da desistência do recurso interposto (fls. 52/55 e 145/147), com trânsito em julgado (fl. 151), deveria e foi corretamente cancelada (fl. 159), o que permitirá ao Oficial qualificar a nova apresentação de documentos já feita (fl. 129). Para averbação da penhora, portanto, caberá à parte interessada reapresentar seu título para protocolo. 2) No mais, cumpra-se o determinado à fl. 153, arquivando-se os autos oportunamente. Intimem-se. - ADV: JOÃO FRANCISCO NAVES DA FONSECA (OAB 256961/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1077630-09.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Marli Antonia de José - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para ratificar o indeferimento do pedido de usucapião extrajudicial

Processo 1077630-09.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marli Antonia de José - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para ratificar o indeferimento do pedido de usucapião extrajudicial uma vez não demonstrado efetivo óbice à correta escrituração da transação pelos meios ordinários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MICHELLE SILVA FERNANDES DE SOUZA (OAB 271440/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1051313-08.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - R.M.C. - - E.J. e outros

Processo 1051313-08.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - R.M.C. - - E.J. e outros - Como é cediço, a expedição de carta de sentença notarial de processo judicial depende da autorização ou deferimento pela Autoridade Jurisdicional. Desse modo, esclareça o Sr. Tabelião se houve o deferimento da expedição da carta de sentença pelo MM Juízo, juntando cópia da decisão. Considerando o indeferimento da expedição do documento, providencie o Sr. Tabelião a intimação do requerente da expedição da carta de sentença notarial em expediente próprio, para sua devolução voluntária, inclusive devolvendo os emolumentos cobrados. Ante a gravidade das afirmações referidas pelo Sr. Tabelião à fls. 192/195, faculta manifestação dos interessados. Cumprido o determinado nos autos, abra-se vista ao MP e após venham conclusos. Ciência ao MP.

Int. - ADV: RICARDO MAXIMIANO DA CUNHA (OAB 196355S/P), PATRICIA HESSELBARTH GONZALEZ VALCARCE (OAB 409964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
